



Pesquisar e-mail



- 9
- Escrever
- Mail
- Caixa de entrada 9
- Com estrela
- Adiados
- Enviados
- Rascunhos 54
- Mais

Marcadores

- Dados movidos no dia 2...
- Dados movidos no dia 2...
- silviany.guimaraes@ufg.br



Esclarecimento sobre o Edital 157/2024 Externa Caixa de entrada x



**Matheus**  
para licitacao, rafaelnogueira, mim  
Boa tarde Senhores!

Vimos gentilmente solicitar esclarecimento sobre o Edital 157/2024.

**1 – Custos com locomoção entre os campus**

De acordo com o item 5.5 do TR, serão vários outros locais para prestação de serviço, o custo desta locomoção será c

Atenciosamente,

Matheus de Souza Bernardes

CREA N° 31.117 D/DF

Tel: 61 99960-4733  
61 3578-8900



...

[Mensagem cortada] [Exibir toda a mensagem](#)



**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>  
para Matheus, licitacao, rafaelnogueira

Prezado(a),

Mensagem enviada [Desfazer](#)



Pesquisar e-mail



20

Escrever

Mail



Caixa de entrada 20

Chat

Com estrela

Adiados

Meet

Enviados

Rascunhos 54

Mais

## Marcadores

- Dados movidos no dia 2...
- Dados movidos no dia 2...
- silviany.guimaraes@ufg.br



## ESCLARECIMENTOS - UF JATAÍ - UFJ; Pe: 90157/2024

Caixa de entrada x



Licitações 04 &lt;licitacoes.realjg4@gmail.com&gt;

para licitacao

**Órgão: UF JATAÍ - GO**  
**N. Pregão: 90157/2024**  
**Data Certame: 25/10/2024**  
**UASG: 156678**

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados
3. O órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc)
4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistê
7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
9. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades de mão de obra?
10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? C
12. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação
13. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
14. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
15. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
16. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclare

--

Mensagem enviada [Desfazer](#)



SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES &lt;silviany.guimaraes@ufj.edu.br&gt;

**UF JATAÍ - EDITAL DCL Nº 157/2024 Esclarecimentos**

7 mensagens

Licitações <licitacoes41@gmail.com>  
Para: licitacao@ufj.edu.br

22 de outubro de 2024 às 16:51

Prezados(as), bom dia.

Solicitamos esclarecimentos para os itens abaixo, acerca da presente licitação:

- 01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?
- 02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?
- 03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?
- 04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?
- 05 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?
- 06 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?
- 07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?
- 08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?
- 09 - No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?
- 10- No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?
- 11 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)
- 12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?
- 13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?
- 14 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?
- 15 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?
- 16 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?
- 17 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

Atenciosamente  
Eduardo Muriano  
083.216.648-06

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>  
Para: Licitações <licitacoes41@gmail.com>

23 de outubro de 2024 às 09:42

Prezado(a),

Bom dia!

Informo que sua solicitação foi recebida e será encaminhada ao setor demandante responsável para análise e posterior resposta, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Ressalto que, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, seu pedido será devidamente divulgado no portal **COMPRASGOV**, seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021, que preveem a ampla divulgação dos processos licitatórios e contratações públicas, garantindo o acesso à informação a todos os interessados.

Atenciosamente,

### Silviany da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896  
Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)  
Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças  
**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>  
WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>  
Para: Secretaria de Infraestrutura <seinfra@ufj.edu.br>

23 de outubro de 2024 às 09:43

Bom dia!

Favor responder aos esclarecimentos.

Atenciosamente,

### Silviany da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896  
Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)  
Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças  
**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>  
WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**VANIA KLEIN GAROLLO** <klein\_vania@ufj.edu.br>

23 de outubro de 2024 às 16:54

Para: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>

Cc: Secretaria de Infraestrutura <seinfra@ufj.edu.br>, HUGO MELO BORGES <hugo.melo@ufj.edu.br>, Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>

Prezados, Silviany e Hugo

Encaminho as respostas (em amarelo) que são do meu conhecimento, as demais encaminho para vocês pois envolvem planilha de custos e lances.

Seguem abaixo:

01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

Precisa haver substituição, com exceção para férias, que não será necessário substituir (pela especificidade da contratação)

05 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

Eletricista

06 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

Correto, fornecimento destes materiais pela contratante.

07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

Não

08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições par os colaboradores da contratada?

Existe o galpão destinado a manutenção

09  
No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

10 - No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

Não é o caso, apenas os EPIs e uniformes.

11 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

14 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

15 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexecução da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

16 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

17 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

Atenciosamente,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**HUGO MELO BORGES** <hugo.melo@ufj.edu.br> 23 de outubro de 2024 às 18:23  
Para: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>  
Cc: Secretaria de Infraestrutura <seinfra@ufj.edu.br>, Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>, VANIA KLEIN GAROLLO <klein\_vania@ufj.edu.br>

Silviany, boa tarde!

Segue abaixo complemento das respostas da Vania, ficando somente as questões nº 11, 15 e 17 que entendemos serem pertinentes ao compras.

01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

Pode utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante.

02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

Alíquota do ISS é variável por atividade, os fornecedores precisam conferir no CTM (Código Tributário Municipal). Se persistir a dúvida, é recomendado que a empresa entre em contato na prefeitura municipal de Jataí/GO, no setor tributário pelo telefone (64)3632-8854.

04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

Precisa haver substituição, com exceção para férias, que não será necessário substituir (pela especificidade da contratação)

05 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

Eletricista

06 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

Correto, fornecimento destes materiais pela contratante.

07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

Não

08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

Existe o galpão destinado a manutenção

09  
No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

Os licitantes devem apresentar seus preços em consonância com as normas vigentes e demais práticas de mercado, atendendo à legislação fiscal e tributária correspondente à sua atividade, elaborando suas propostas com base nos custos, insumos e tributos incidentes, de acordo com a opção feita pela empresa, informando se a contribuição previdenciária incidirá sobre a receita bruta ou sobre a folha de pagamento. Devendo a empresa se atentar a lei vigente que trata sobre a desoneração da folha e sua validade, haja vista que a sua proposta será apresentada para 12 (doze) meses, conforme modelo de Planilha Detalhada para Composição de Preços. Considerando que a Lei já estabelece o prazo final da desoneração, o restabelecimento dos impostos incidentes na folha de pagamento, não constitui fato novo ou imprevisível que legitime o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual o restabelecimento dos impostos incidentes na folha de pagamento já deve ser previsto na proposta pela licitante.

10 - No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

Não é o caso, apenas os EPIs e uniformes.

11 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

A planilha de custos foi construída conforme planejamento/estudos da Universidade, assim ela deve ser utilizada como parâmetro, podendo a empresa realizar alterações que entender necessário.

13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

Não está previsto na planilha de custos.

14 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

De acordo com art. 9º, II, c/c II do parágrafo único do decreto 9.507/2018 e art. 6º da IN SEGES-MP 5/2017, que citam exemplos de matérias que embora pactuados pelos sindicatos, não serão considerados pela administração, estando em sintonia com disposto na lei 14.133/2021 art. 135 § 1º, ficando o pagamento de PLR incluído nessa matéria.

15 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

16 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

Poderá a empresa utilizar sua própria planilha de composição de custos, contudo, a mesma deverá conter os itens necessários para sua verificação.

17 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

Atenciosamente,



**Hugo Melo Borges**  
Técnico em Contabilidade  
Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços  
Pró Reitoria de Administração e Finanças  
Fone: (64)3606-8395

**Universidade Federal de Jataí**  
<http://portalufj.jatai.ufg.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)> 24 de outubro de 2024 às 09:30  
Para: HUGO MELO BORGES <[hugo.melo@ufj.edu.br](mailto:hugo.melo@ufj.edu.br)>  
Cc: Secretaria de Infraestrutura <[seinfra@ufj.edu.br](mailto:seinfra@ufj.edu.br)>, Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <[dgcs@ufj.edu.br](mailto:dgcs@ufj.edu.br)>, VANIA KLEIN GAROLLO <[klein\\_vania@ufj.edu.br](mailto:klein_vania@ufj.edu.br)>

Obrigada! Daremos andamento às respostas e divulgação no COMPRASGOV.

Atenciosamente,

**Silviany da Silva Coutinho Guimarães**

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896  
Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)  
Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças  
**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>  
WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)> 24 de outubro de 2024 às 09:46  
Para: Licitações <[licitacoes41@gmail.com](mailto:licitacoes41@gmail.com)>

Bom dia!

Segue as respostas solicitadas:

01 - A licitante deve obrigatoriamente utilizar alguma CCT específica ou pode se utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante?

Pode utilizar da CCT que representa seu CNAE preponderante.

02 – Há alguma empresa prestando o serviço atualmente? Qual?

SENIOR ENGENHARIA DE AUTOMACAO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

03 – Qual é o Código de Serviço para o objeto da contratação, visando aferir a alíquota do ISS?

Alíquota do ISS é variável por atividade, os fornecedores precisam conferir no CTM (Código Tributário Municipal). Se persistir a dúvida, é recomendado que a empresa entre em contato na prefeitura municipal de Jataí/GO, no setor tributário pelo telefone (64)3632-8854.

04 – Os postos poderão ficar descobertos nos casos de ausência do colaborador? Seja por motivo de falta, doença, acidente ou férias?

Precisa haver substituição, com exceção para férias, que não será necessário substituir (pela especificidade da contratação)

05 – Deve ser pago adicional de Periculosidade ou Insalubridade para os funcionários da equipe? Se sim, quais colaboradores devem fazer jus ao mesmo?

Eletricista

06 - Entendemos que o material (e peças) que será utilizado para a execução dos serviços (de elétrica, pintura, alvenaria e outros) será fornecido pela Contratante. Este entendimento está correto?

Correto, fornecimento destes materiais pela contratante.

07 - A Contratada deve fornecer algum equipamento de informática, software de gestão?

Não

08 - A contratante concederá espaço para vestiário e refeições para os colaboradores da contratada?

Existe o galpão destinado a manutenção

09  
No caso da licitante ser optante pelo regime de desoneração da folha de pagamento, como ficará o contrato caso essa legislação seja alterada e passem a vigorar novas alíquotas de INSS e CPRB? Exemplo, a empresa arremata o certame com uma planilha desonerada, caso a legislação mude havendo a reoneração da folha? A Contratada terá direito a reequilibrar o contrato?

Os licitantes devem apresentar seus preços em consonância com as normas vigentes e demais práticas de mercado, atendendo à legislação fiscal e tributária correspondente à sua atividade, elaborando suas propostas com base nos custos, insumos e tributos incidentes, de acordo com a opção feita pela empresa, informando se a contribuição previdenciária incidirá sobre a receita bruta ou sobre a folha de pagamento. Devendo a empresa se atentar a lei vigente que trata sobre a desoneração da folha e sua validade, haja vista que a sua proposta será apresentada para 12 (doze) meses, conforme modelo de Planilha Detalhada para Composição de Preços. Considerando que a Lei já estabelece o prazo final da desoneração, o restabelecimento dos impostos incidentes na folha de pagamento, não constitui fato novo ou imprevisível que legitime o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato com fundamento no art. 124, II, 'd', da Lei Federal nº 14.133/21, razão pela qual o restabelecimento dos impostos incidentes na folha de pagamento já deve ser previsto na proposta pela licitante.

10 - No caso da Contratada ser responsável pela aquisição dos materiais, haverá um limite mensal? E como será o reembolso?

Não é o caso, apenas os EPIs e uniformes.

11 – Como será formulado o lance? (Valor unitário mensal, valor unitário global, valor Global total dos 12 meses, etc.)

Conforme edital:

- 1.2. *A licitação será realizada em grupo único, formados por 5 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.*
  - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
  - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
  - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
  - 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

12 - Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência /estratégia / peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?

A planilha de custos foi construída conforme planejamento/estudos da Universidade, assim ela deve ser utilizada como parâmetro, podendo a empresa realizar alterações que entender necessário.

13 – A planilha de custos deve prever valor referente a NR-7?

Não está previsto na planilha de custos.

14 – No caso da CCT utilizada pela licitante contemplar pagamento de PLR, esse valor deve ser inserido na planilha de composição de custos?

De acordo com art. 9º, II, c/c II do parágrafo único do decreto 9.507/2018 e art. 6º da IN SEGES-MP 5/2017, que citam exemplos de matérias que embora pactuados pelos sindicatos, não serão considerados pela administração, estando em sintonia com disposto na lei 14.133/2021 art. 135 § 1º, ficando o pagamento de PLR incluído nessa matéria.

15 – Com relação ao percentual sobre o valor da contratação a ser considerado para determinar inexequibilidade da proposta, o mesmo é de 75%? Este percentual é absoluto ou relativo?

Conforme edital:

- 6.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - 6.13.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 6.13.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16 – A licitante poderá se utilizar de modelo próprio de Planilha de Composição de Custos ou deve usar obrigatoriamente uma planilha disponibilizada pela administração?

Poderá a empresa utilizar sua própria planilha de composição de custos, contudo, a mesma deverá conter os itens necessários para sua verificação.

17 – Neste pregão haverá direito de preferência às ME/EPP no que se refere ao critério desempate, conforme a LEI COMPLEMENTAR 123/2006?

Conforme edital:

PREGÃO ELETRÔNICO	90157/2024
CONTRATANTE (UASG)	156678
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E ATIVIDADES OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS PARA APOIO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.931.783,12
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	DIA 25/10/2024 ÀS 09:30HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR GRUPO
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	NÃO



Atenciosamente,

### Silviany da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896

Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)

Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças

Universidade Federal de Jataí <http://portalufj.jatai.ufg.br>

WhastApp (64) 3606-8393.

**DCL**  
DIRETORIA DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**PROAD**  
PRÓ-REITORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**UFJ**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE JATAÍ

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES &lt;silviany.guimaraes@ufj.edu.br&gt;

## Solicitação de esclarecimentos Edital PE 90157-24

7 mensagens

'Joel Souza' via Licitação &lt;licitacao@ufj.edu.br&gt;

22 de outubro de 2024 às 13:52

Responder a: Joel Souza &lt;joel.souza@teknoengenharia.com.br&gt;

Para: licitacao@ufj.edu.br

Prezados, boa tarde.

Favor esclarecer as dúvidas do edital, conforme abaixo:

### Pergunta 01

Conforme informado no subitem 6.6, página 23, "A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto." Assim sendo, perguntamos se este preposto pode ser algum funcionário do contrato.

Caso não possa, solicitamos que seja inserido o custo deste funcionário para o atendimento ao Acórdão TCU 2622/2013, o qual informa no parágrafo 420 que: "Os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI"...

### Pergunta 02

Relativamente aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade, perguntamos se algum dos postos de trabalho deste contrato têm direito a algum adicional de periculosidade ou insalubridade.

Caso tenha, perguntamos se devemos considerar já no orçamento e qual a alíquota a ser considerada?

### Pergunta 03

Relativamente a função de Analista Técnico Serviço Público II, favor informar qual é o salário a ser considerado?

Ficamos no aguardo dos esclarecimentos.



SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES &lt;silviany.guimaraes@ufj.edu.br&gt;

22 de outubro de 2024 às 14:55

Para: Joel Souza &lt;joel.souza@teknoengenharia.com.br&gt;

Cc: licitacao@ufj.edu.br

Prezado(a), boa tarde!

Informo que sua solicitação foi recebida e será encaminhada ao setor demandante responsável para análise e posterior resposta, conforme os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Ressalto que, em cumprimento ao princípio da publicidade e transparência, seu pedido será devidamente divulgado no portal **COMPRASGOV**, seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021, que preveem a ampla divulgação dos processos licitatórios e contratações públicas, garantindo o acesso à informação a todos os interessados.

Atenciosamente,

### Silviany da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896

Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)

Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças

**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>

WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)>

22 de outubro de 2024 às 14:56

Para: Secretaria de Infraestrutura <[seinfra@ufj.edu.br](mailto:seinfra@ufj.edu.br)>

Boa tarde!

Favor responder aos pedidos de esclarecimento:

Atenciosamente,

### Silviany da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896

Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)

Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças

**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>

WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**VANIA KLEIN GAROLLO** <[klein\\_vania@ufj.edu.br](mailto:klein_vania@ufj.edu.br)>

23 de outubro de 2024 às 16:58

Para: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)>

Cc: Secretaria de Infraestrutura <seinfra@ufj.edu.br>, HUGO MELO BORGES <hugo.melo@ufj.edu.br>, Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>

Boa tarde, Hugo

Encaminho estas questões, por se tratarem de planilha de custos.

### Pergunta 01

Conforme informado no subitem 6.6, página 23, “A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.” Assim sendo, perguntamos se este preposto pode ser algum funcionário do contrato.

Caso não possa, solicitamos que seja inserido o custo deste funcionário para o atendimento ao Acórdão TCU 2622/2013, o qual informa no parágrafo 420 que: “Os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI”...

### Pergunta 02

Relativamente aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade, perguntamos se algum dos postos de trabalho deste contrato têm direito a algum adicional de periculosidade ou insalubridade.

Caso tenha, perguntamos se devemos considerar já no orçamento e qual a alíquota a ser considerada?

### Pergunta 03

Relativamente a função de Analista Técnico Serviço Público II, favor informar qual é o salário a ser considerado?

att.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**HUGO MELO BORGES** <hugo.melo@ufj.edu.br>

24 de outubro de 2024 às 15:44

Para: SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES <silviany.guimaraes@ufj.edu.br>

Cc: Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <dgcs@ufj.edu.br>, VANIA KLEIN GAROLLO <klein\_vania@ufj.edu.br>

Silviany, boa tarde!

Segue abaixo respostas em amarelo.

### Pergunta 01

Conforme informado no subitem 6.6, página 23, “A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto.” Assim sendo, perguntamos se este preposto pode ser algum funcionário do contrato.

Caso não possa, solicitamos que seja inserido o custo deste funcionário para o atendimento ao Acórdão TCU 2622/2013, o qual informa no parágrafo 420 que: “Os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI”...

O preposto pode ser um cargo já existente no contrato. Destacamos a importância do acompanhamento da execução do contrato, o que pode ser facilitado se o preposto já estiver familiarizado com as operações e responsabilidades da equipe. Desde que ele possua a capacidade e a autoridade necessárias para representar a empresa.

**Pergunta 02**

Relativamente aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade, perguntamos se algum dos postos de trabalho deste contrato têm direito a algum adicional de periculosidade ou insalubridade.

Caso tenha, perguntamos se devemos considerar já no orçamento e qual a alíquota a ser considerada?

Eletricista tem adicional de periculosidade de 30%, constante na planilha exemplificativa de custos.

**Pergunta 03**

Relativamente a função de Analista Técnico Serviço Público II, favor informar qual é o salário a ser considerado?

Salário informado de R\$ 4.400,00 conforme planilha exemplificativa de custos e CCT utilizada como base para elaboração.

Atenciosamente,

**Hugo Melo Borges**

Técnico em Contabilidade  
Diretoria de Gestão de Contratos e Serviços  
Pró Reitoria de Administração e Finanças  
Fone: (64)3606-8395  
**Universidade Federal de Jataí**  
<http://portalufj.jatai.ufg.br>

Em qua., 23 de out. de 2024 às 18:25, HUGO MELO BORGES <[hugo.melo@ufj.edu.br](mailto:hugo.melo@ufj.edu.br)> escreveu:

Boa tarde!

Massoiacy e Francinelle, segue respostas das questões nº 2 e 3, preciso de uma ajuda com a questão nº 01.

**Pergunta 01**

Conforme informado no subitem 6.6, página 23, "A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto." Assim sendo, perguntamos se este preposto pode ser algum funcionário do contrato.

Caso não possa, solicitamos que seja inserido o custo deste funcionário para o atendimento ao Acórdão TCU 2622/2013, o qual informa no parágrafo 420 que: "Os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI"...

**Pergunta 02**

Relativamente aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade, perguntamos se algum dos postos de trabalho deste contrato têm direito a algum adicional de periculosidade ou insalubridade.

Caso tenha, perguntamos se devemos considerar já no orçamento e qual a alíquota a ser considerada?

Eletricista tem adicional de periculosidade de 30%, constante na planilha exemplificativa de custos.

**Pergunta 03**

Relativamente a função de Analista Técnico Serviço Público II, favor informar qual é o salário a ser considerado?

Salário informado de R\$ 4.400,00 conforme planilha exemplificativa de custos e CCT utilizada como base para elaboração.

Atenciosamente,



**Hugo Melo Borges**

Técnico em Contabilidade  
Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços  
Pró Reitoria de Administração e Finanças  
Fone: (64)3606-8395

**Universidade Federal de Jataí**  
<http://portalufj.jatai.ufg.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)> 24 de outubro de 2024 às 15:50  
Para: HUGO MELO BORGES <[hugo.melo@ufj.edu.br](mailto:hugo.melo@ufj.edu.br)>  
Cc: Diretoria de Gestão de Contratos de Serviço <[dgcs@ufj.edu.br](mailto:dgcs@ufj.edu.br)>, VANIA KLEIN GAROLLO <[klein\\_vania@ufj.edu.br](mailto:klein_vania@ufj.edu.br)>

Recebido e obrigada, vou responder e divulgar no COMPRASGOV.

Atenciosamente,

**Silviany da Silva Coutinho Guimarães**

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896  
Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)  
Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças  
**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>  
WhastApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**SILVIANY DA SILVA COUTINHO GUIMARAES** <[silviany.guimaraes@ufj.edu.br](mailto:silviany.guimaraes@ufj.edu.br)> 24 de outubro de 2024 às 15:56  
Para: Joel Souza <[joel.souza@teknoengenharia.com.br](mailto:joel.souza@teknoengenharia.com.br)>  
Cc: [licitacao@ufj.edu.br](mailto:licitacao@ufj.edu.br)

Boa tarde!

Seguem as respostas solicitadas:

#### Pergunta 01

Conforme informado no subitem 6.6, página 23, "A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto." Assim sendo, perguntamos se este preposto pode ser algum funcionário do contrato.

Caso não possa, solicitamos que seja inserido o custo deste funcionário para o atendimento ao Acórdão TCU 2622/2013, o qual informa no parágrafo 420 que: "Os custos que podem ser identificados, quantificados e mensurados na planilha de custos diretos, por estarem relacionados diretamente com o objeto da obra, não devem integrar a taxa de BDI"...

O preposto pode ser um cargo já existente no contrato. Destacamos a importância do acompanhamento da execução do contrato, o que pode ser facilitado se o preposto já estiver familiarizado com as operações e responsabilidades da equipe. Desde que ele possua a capacidade e a autoridade necessárias para representar a empresa.

### Pergunta 02

Relativamente aos adicionais de Periculosidade e Insalubridade, perguntamos se algum dos postos de trabalho deste contrato têm direito a algum adicional de periculosidade ou insalubridade.

Caso tenha, perguntamos se devemos considerar já no orçamento e qual a alíquota a ser considerada?

Eletricista tem adicional de periculosidade de 30%, constante na planilha exemplificativa de custos.

### Pergunta 03

Relativamente a função de Analista Técnico Serviço Público II, favor informar qual é o salário a ser considerado?

Salário informado de R\$ 4.400,00 conforme planilha exemplificativa de custos e CCT utilizada como base para elaboração.

Atenciosamente,

### Silvianny da Silva Coutinho Guimarães

Coordenadora de Licitações - SIAPE 1065896

Diretoria de Compras e licitações - [www.compras.jatai.ufg.br](http://www.compras.jatai.ufg.br)

Proad - Pró Reitoria de Administração e Finanças

**Universidade Federal de Jataí** <http://portalufj.jatai.ufg.br>

WhatsApp (64) 3606-8393.



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Pesquisar e-mail



20

Escrever

Mail



Caixa de entrada 20

Chat

Com estrela

Adiados

Meet

Enviados

Rascunhos 54

Mais

## Marcadores

- Dados movidos no dia 2...
- Dados movidos no dia 2...
- silviany.guimaraes@ufg.br



## ESCLARECIMENTOS - UF JATAÍ - UFJ; Pe: 90157/2024

Caixa de entrada x



Licitações 04 &lt;licitacoes.realjg4@gmail.com&gt;

para licitacao

**Órgão: UF JATAÍ - GO**  
**N. Pregão: 90157/2024**  
**Data Certame: 25/10/2024**  
**UASG: 156678**

Prezado Pregoeiro,

Boa tarde.

Após uma leitura cuidadosa do documento em questão, ainda me restaram algumas dúvidas sobre determinados para uma participação efetiva no processo.

Dessa forma, gostaria de solicitar a gentileza de esclarecer as seguintes questões:

1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber
2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados
3. O órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc)
4. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
5. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
6. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistê
7. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
8. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
9. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades de mão de obra?
10. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
11. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? C no custo?
12. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
13. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
14. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
15. Existe a obrigação de fornecimento de uniformes?
16. Há necessidade de fornecer materiais e/ou equipamentos?
17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada ao nosso pedido e estamos à disposição para mais esclare

--

Mensagem enviada [Desfazer](#)